



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

**ATA**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, às 9 horas, na Sala da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias, ocorreu a reunião da **Comissão Municipal do Serviço Funerário**. Essa Comissão foi instituída pela Lei Complementar Nº 5.389/2001, cujo artigo 3º preconiza que sua composição deve ser de cinco membros: dois representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo um representante do Cemitério Municipal; e três vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal; além de um Assistente Jurídico do quadro da Procuradoria Geral do Município, indicado pelo titular da Pasta. Portanto, em atenção ao Ofício n. 02/2023 – SECPROGE, o qual solicitava a referida indicação dos vereadores, Mário Massao Hossokawa, por meio do OFÍCIO Nº 29/2023 – DAL, nomeou os Vereadores **SIDNEI TELLES**, **ALEX CHAVES** e **MÁRIO VERRI** para os trabalhos. Pela Prefeitura Municipal, foram indicados os senhores **CLAUDIA MICHELI FRANÇA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Fazenda** e **CARLOS PAROLIN**, da **Gerência do Cemitério Municipal**; além do **Assistente Jurídico FELIPE SANTOS MARTINS**, Procurador-Adjunto do Poder Executivo Municipal. Compareceu à reunião, ainda, o senhor Alan Brumate, Agente Administrativo da Prefeitura Municipal. Iniciando os trabalhos, os membros da Comissão lembraram que esta é de suma importância para a continuidade da prestação do serviço funerário de qualidade por qual Maringá é reconhecido, na medida em que essa Comissão é plural (Poder Executivo e Legislativo) e visa à manutenção, ao controle e à fiscalização da atividade no município. Como primeira decisão, foi nomeado o vereador Mário Verri como Presidente da Comissão; e Alex Chaves, como Secretário. O senhor Carlos Parolin informou aos presentes que foram realizados 3.234 serviços em 2022 pelas cinco concessionárias de prestação de serviço funerário no Município de Maringá. Já o senhor Felipe Martins alertou que as concessionárias solicitaram reajuste de 106% nos pagamentos, visto que o reajuste da tarifa não é realizado desde abril de 2015. Sobre este número, Sidnei Telles sugeriu que se solicitasse manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, com o devido parecer e análise da precisão do reajuste solicitado. Mário Verri sugeriu que representantes das cinco concessionárias fossem convidados para a próxima reunião da Comissão. Também citou que o ideal era que a periodicidade de pedido de reajuste fosse menor, para que o impacto não fosse tão grande como o atual solicitado. Sidnei Telles também sugeriu que as concessionárias apresentassem relatório de suas atividades. Concluindo os trabalhos, a Comissão Municipal do Serviço Funerário deliberou que fosse oficiada a Secretaria Municipal de Fazenda acerca do pedido de reajuste das concessionárias; que fossem oficiadas as concessionárias, nos termos do artigo 27 da lei n. 7699/2007, a apresentarem relatório das atividades referente ao ano de 2022, bem como justificarem a ausência destes nos anos anteriores; que fossem convidados representantes das concessionárias para reunião da Comissão na data de 29 de maio de 2023, segunda-feira, às 9 horas, na Sala da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 09h30min, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

**MÁRIO VERRI**  
Presidente

**ALEX CHAVES**  
Secretário

**SIDNEI TELLES**  
Membro

**CARLOS PAROLIN**  
Membro

**CLAUDIA MICHELI FRANÇA**

Membro

**FELIPE SANTOS MARTINS**

Assistente Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 22/05/2023, às 10:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 22/05/2023, às 10:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 22/05/2023, às 11:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0297459** e o código CRC **9735F9F5**.

23.0.000000548-7

0297459v21